



**Gabinete do Vereador Alysson Reis**

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**  
**INDICAÇÃO Nº: 337/2022**

LINHARES - ES 24 DE MAIO DE 2022

**ALYSSON F. G. REIS**, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

**-INDICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) – ADULTO NA REGIÃO V, QUE COMPREENDE OS BAIROS GAIVOTAS LINHARES V, PLANALTO, SÃO JOSÉ, NOVA ESPERANÇA E ETC.....**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de astronômico clamor popular.





## JUSTIFICATIVA

Recebemos em nosso gabinete inúmeros pedidos relatando a necessidade da construção de uma **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) ADULTO**, na **REGIÃO V** do nosso município.

Os munícipes informam que o fluxo de moradores desta região é enorme e algumas unidades de saúde dos bairros são precárias, não realizam atendimentos de complexidade, não atendem 24 horas, deixando a população desta região desassistidas.

Sabemos que o nosso município conta até a presente data com um **HOSPITAL GERAL**, contudo temos o conhecimento que nem todos os procedimentos são realizados pelo mesmo, pois dependendo da real situação que o paciente se encontra, são encaminhados para outros hospitais da cidade que tenham uma melhor estrutura, ou encaminhados para outros hospitais de referência dentro do Estado.

Deste modo é possível que uma **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) ADULTO**, na **REGIÃO V**, ajudaria em muito os moradores desta localidade, sendo que facilitaria no encaminhamento da ajuda, pois o acesso seria muito mais rápido no bairro, do que o deslocamento cruzando a cidade até chegar em um hospital que fica muito longe e o acesso estar cada vez mais difícil e demorado.

A População desta região também relata a demora na prestação do socorro, pois reclamam da demora do **SAMU** e do **CORPO DE BOMBEIROS** para prestarem os primeiros atendimentos e somando com a dificuldade do deslocamento desta região até onde hoje fica o **HOSPITAL GERAL**, pode significar para o **PACIENTE** a **VIDA** ou a **MORTE**.

Assim sendo os moradores desta localidade acreditam que o gestor Municipal, junto com toda sua equipe técnica, será sensível a esta demanda que é de grande importância para todos.

Mediante a esta **IMINENTE** e **URGENTE** necessidade, é importante aprofundarmos um pouco no que se refere quanto as suas finalidades entre a **UPA** e um **HOSPITAL**.

*A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências. Com isso ajudam a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais. Nas localidades que contam com UPA, 97% dos casos são solucionados na própria unidade.*





*O cidadão procuraria a UPA ADULTA, somente em casos de urgência e emergência traumáticas e não traumáticas. Além disso, é a opção de assistência de saúde nos feriados e finais de semana quando a UBS está fechada. Há também a situação em que o usuário pode ser encaminhado da UBS para a UPA, dependendo da gravidade ou da necessidade de um pronto atendimento ou qualquer situação de emergência. A UPA tem consultórios de clínica médica, pediatria e odontologia, serviços de laboratório e raio-x e etc.....*

*Também conta com leitos de observação para adultos e crianças, salas de medicação, nebulização, ortopedia e uma "sala de emergência" para estabilizar os pacientes mais graves que, após o atendimento necessário para a estabilização do quadro clínico, este paciente possa ser removido para um hospital.*

*O papel dos hospitais é oferecer ao usuário do SUS atendimento de saúde especializado de média e alta complexidade, como cirurgias eletivas (realizada em uma data adequada de acordo com a saúde do paciente) tratamentos clínicos de acordo com cada especialidade. Para chegar ao hospital, geralmente o usuário é encaminhado depois de ser atendido por uma UBS ou UPA, dependendo de cada caso. Tudo isso acontece devido ao processo de troca de informações entre as redes de atenção à saúde no SUS.*

*De acordo com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), "os hospitais são instituição complexas, com densidade tecnológica específica, de caráter multiprofissional e interdisciplinar, responsável pela assistência aos usuários com condições agudas ou crônicas, que apresentem potencial de instabilização e de complicações de seu estado de saúde (...)" (<https://www.saude.mg.gov.br/sus>)*

A nossa Constituição também fala da importância do Direito da Saúde, trazendo informações claras e objetivas quanto o acesso a saúde.

*A Constituição Federal de 1988 inovou ao criar o macrossistema*





*denominado Seguridade Social, regido pelos princípios do bem-estar e da justiça social, composto por três subsistemas: saúde, previdência e assistência social.*

*O Poder Constituinte Originário adotou como paradigma um projeto minucioso para dar efetividade ao direito à saúde, concebido de forma legítima por retratar o historicismo brasileiro e simbolizar a força sagaz da sociedade organizada.*

*Categorizado como direito fundamental, o direito à saúde deve ser concretizado através do projeto constitucional denominado Sistema Único de Saúde (SUS), baseado nos princípios da igualdade, do acesso universal e da integralidade.*

*A sua estrutura pressupõe a participação consciente da comunidade e o fortalecimento do sistema federativo, por ter sido desenhado com base em uma rede hierarquizada e regionalizada, **com ênfase na atuação dos Municípios.***

*Apesar dos avanços expressivos, há sérios problemas no processo de compreensão de seus objetivos, extensão e limites, os quais ganham especial contorno na área jurídica, com o processo de judicialização do direito à saúde.*

*(<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/170/edicao-1/direito-a-saude>).*

De acordo com os munícipes desta (REGIÃO V), é de extrema urgência o atendimento desta solicitação pelo executivo, pois muitos acidentes vem acontecendo nessa mesma localidade.

Para finalizarmos esta solicitação diante da necessidade da população Linharenses, reiteramos atenção do executivo municipal, quanto a essa demanda.





## PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

Portanto solicitamos que esta respeitável casa NOTIFIQUE/INFORME, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para que a mesma possa atender essa demanda.

**-INDICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) – ADULTO NA REGIÃO V, QUE COMPREENDE OS BAIROS GAIVOTAS LINHARES V, PLANALTO, SÃO JOSÉ, NOVA ESPERANÇA E ETC.....**

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

Plenário “Joaquim Calmon”, 24 de maio de 2022.

**Vereador(a) Alysson Reis – DC**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350035003300390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 25/05/2022 09:06

Checksum: **7D274EDF96A05C845A6AE46C82B8314FDC5BA08AD3B893E991D191F2621FA0FA**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350035003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

